



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 14, DE 2023
(Da Sra. Dani Cunha)

Institui a Medalha “Glória Maria” a ser conferida a personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacarem em Jornalismo voltado para temática racial.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PRC-10/2023.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2023
(Da Senhora Dani Cunha)

Institui a Medalha “Glória Maria” a ser conferida a personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacarem em Jornalismo voltado para temática racial.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída a Medalha “Glória Maria” a ser conferida a personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacarem em Jornalismo voltado para temática racial.

Art. 2º A Medalha “Glória Maria” será concedida, anualmente, pela Presidência da Câmara dos Deputados e pela Comissão de Cultura, a 3 (três) personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacarem em Jornalismo voltado para temática racial.

§ 1º A regulamentação e realização da Medalha “Glória Maria”, serão estabelecidas por essa Comissão, de modo a homenagear trabalhos que apresentem excelência e relevância em Jornalismo voltado para a temática racial.

2º. A escolha dos agraciados será definida pela maioria dos membros da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, podendo a indicação ser sugerida por qualquer Deputado Federal no exercício do mandato.

§ 3º. A indicação dos candidatos à premiação deverá ser feita à Comissão de Cultura, acompanhada de exposição de motivos, currículo dos candidatos ou histórico do projeto, e documentação que comprove as atividades dos candidatos ou a realização dos projetos.

Art. 3º. O custeio das despesas da Medalha “Glória Maria” será efetuado por recursos da Câmara dos Deputados, não sendo permitido, para essa finalidade, patrocínio ou auxílio por parte de qualquer pessoa ou organização, pública ou privada, externa a Câmara dos Deputados.

Art. 4º A entrega do prêmio será realizada em sessão solene da Câmara de Deputados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 5º A regulamentação desta resolução será feita por meio de ato da Mesa.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução tem o escopo de instituir a Medalha “Glória Maria” a ser conferida a personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacarem em Jornalismo voltado para temática racial.

Nesse sentido, propõe-se que a Medalha seja concedida a 3 (três) personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacam em Jornalismo voltado para temática racial.

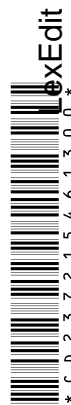
“Glória foi uma das maiores na sua profissão, mas para além disso, foi uma referência, especialmente para a população negra deste país. A trajetória de Glória Maria, ícone da TV brasileira que morreu no Rio de Janeiro nesta quinta-feira, 02/02, foi marcada pelo pioneirismo. Enquanto mulher negra, falava da importância de seu papel no jornalismo. Glória foi ainda importante em assuntos decisivos como raça. Primeira repórter negra a se destacar na televisão brasileira, ela se orgulhava de ser uma das pioneiras a usar a Lei Afonso Arinos, de 1951, que incluía a discriminação racial entre as contravenções penais.

Ela contou, em uma postagem no Instagram de 2019, que, ao ser impedida de entrar pela porta da frente em um hotel no Rio, em 1970, processou o gerente, que dizia que negro não poderia entrar por ali. Glória chamou a polícia, o gerente foi processado e, por ser estrangeiro, acabou expulso do País.

Para pessoas pretas, principalmente as mulheres, ver Glória no Jornal Nacional, entrevistando políticos e celebridades, era motivo de orgulho e de um sonho possível. Seu pioneirismo foi reconhecido como inspiração. “Glória mostrou que uma mulher preta podia estar na TV”, diz a apresentadora Cris Guterres, da TV Cultura.”¹

Coragem, ousadia e criatividade são características marcantes que definiam a

¹ Guarulhos Web. <https://guarulhosweb.com.br/gloria-maria-foi-reprter-pioneira-na-tv-e-na-luta-contra-racismo/>. Acessado em 03/02/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

jornalista que vivia em busca de matérias diferenciadas que fugiam do cotidiano, sendo que sempre será lembrada como um dos maiores símbolos do jornalismo brasileiro.

Ressalto que tive a oportunidade de conhecê-la e desfrutar de seu convívio comigo e com meus familiares, sendo testemunha de seu brilhantismo. Portanto, nada mais justo que, ao criar esta honraria, possamos homenagear Glória Maia por sua vida de dedicação ao jornalismo, especialmente voltada para as minorias.

Diante do exposto, apelamos à sensibilidade dos ilustres colegas e esperamos contar com o apoio de cada um e da Mesa Diretora desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2023.

Deputada Dani Cunha
União Brasil /RJ

